

Orçamento e verbas

Num momento qualquer da discussão sobre os 147% de reajustamento para os aposentados, o ministro Marcílio Marques Moreira disse que não havia verba orçada para efetuar o pagamento. Ninguém se lembrou de perguntar ao ministro da Economia em que se baseava para fazer tal afirmativa. Se a questão tivesse sido suscitada, ver-se-ia que a resposta correta, isto é, respeitando o Direito Administrativo brasileiro, seria: "Em nada". É que até hoje o Orçamento da União para 1992 não saiu do Congresso Nacional, não foi sancionado ou vetado pelo presidente da República, nem publicado no *Diário Oficial* da União. Donde se conclui que ou se está gastando por referência ao que se fez no passado, ou as despesas estão sendo feitas com base na proposta encaminhada ao Congresso.

O Orçamento *legal* está sendo montado peça por peça no Centro de Processamento de Dados do Senado, sob a supervisão atenta do deputado Ricardo Fiúza (PFL-PE), relator da matéria. Quando a Lei de Meios estará pronta para ser enviada ao presidente da República, não se sabe; melhor dizendo, tem-se como certo que o será quando terminarem os "ajustes acertados durante a votação", segundo palavras do próprio relator. Cabe registrar que se o deputado Ricardo Fiúza falou sobre o assunto é porque houve quem dissesse, com evidente dose de malícia, que emendas que não tinham sido aprovadas estavam sendo

processadas a fim de favorecer este ou aquele congressista em suas áreas de influência eleitoral. Ao negar com tamanha veemência esse tipo de "acerto", o deputado Fiúza trouxe à baila outro problema: quem não se recorda que o Orçamento de 1991 foi sancionado pelo presidente no dia 30 de janeiro do ano passado?

Ditas as coisas de outro modo, o Brasil é um país em que o Orçamento é sancionado no fim de janeiro do ano fiscal.

Não por culpa da Presidência.

Se culpa há, é do Congresso, ou mais acertadamente do processo pelo qual se dá a votação do projeto do Executivo.

Repetidas vezes apontamos o absurdo da situação: um relator devendo examinar, em tempo relativamente curto, o texto do Executivo e as emendas que deputados e senadores apresentam ao projeto original. No ano passado, as emendas chegaram a ser superiores a 70 mil! Com o agravante de que se desencadeou crise sem precedente em torno da pessoa e do trabalho do relator, deputado João Alves, só resolvida quando S. Sa. decidiu renunciar ao cargo, que foi assumido, perto do prazo fatal estabelecido pela Constituição, pelo deputado Ricardo Fiúza. Com isso, o orçamento só pode ser votado na prorrogação dos trabalhos ordinários da sessão legislativa. Agora, com



base na gravação dos debates e nas notas taquigráficas, o relator e os técnicos do Centro de Processamento de Dados do Senado procuram montar um documento coerente que possa ser submetido ao presidente da República e orientar os gastos dos agentes do Poder Público. É evidente que esse sistema não é correto, nem funcional.

Não há ser humano que em tempo certo, e ademais curto, possa examinar 70 mil emendas, cotejá-las, agrupá-las por assunto ou centros de despesas ou por regiões geopolíticas do País e sobre todas elas, feito isso, emitir parecer. Nem que seja um simples "Em desacordo". Depois disso tudo, a peça original e o relatório devem ser examinados pela Comissão de Orçamento — que no ano de 1991 contava com 120 integrantes, cada um deles podendo discordar do parecer do relator sobre estas ou aquelas emendas. Depois, o processo passa ao plenário, onde os "acertos" se fazem, ou se completam. Com isso, não se discute o Orçamento; aprovam-se verbas.

O Orçamento é a expressão de uma política de governo por excelência. Quanto a isso, ninguém discorda. Pode haver divergência em torno do grau de liberdade que o Congresso, no sistema presidencialista, tem para alterar as propostas do Executivo, que

são a *sua* política. Desde que se estabeleceu que o Congresso deve discutir e emendar o Orçamento, como prerrogativa sua, própria do regime democrático, é mister que se discutam as políticas expressas nas diferentes rubricas e dotações, e não apenas se vote esta ou aquela verba para este ou aquele ministério. Um exemplo servirá para mostrar a diferença que há, do ponto de vista da participação democraticamente concebida, entre votar verbas e discutir o Orçamento: o Congresso pode considerar razoável o pedido de um ministério militar para adquirir determinado tipo de equipamento. A votação da *verba* não implica que se tenha discutido a *política*; o importante não é saber se o equipamento novo custará *x* ou *y*, mas se é necessário à consecução de política de defesa nacional.

Assim com tudo — Ciacs, Inamps, merenda escolar, conserto de estradas.

O importante não é saber se há dinheiro para tal ou qual obra, mas se ela é necessária e tem prioridade sobre outra; se é preciso dar ou não incentivos a esta ou aquela indústria, eles constando, como devem, do Orçamento da União.

Infelizmente, depois de 1988 o Congresso não discute *políticas* ao votar o Orçamento. Aprova *verbas* — na confusão que se conhece e que leva a que no fim de janeiro o presidente da República receba um orçamento que deveria ter guiado suas ações desde o primeiro dia do ano!